

# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 126

Quarta-feira, 3 de Novembro de 1993

## SUMÁRIO

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declarações

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

#### Portaria n.º 263/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declaração n.º 28/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa:

CLAS. ECON.			CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos	
Código	Alín					Anulações	
				Sec. Regional do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão das Águas 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes			
02				Aquisição de bens e serviços correntes			
02.02				Bens não duradouros			
02.02.02		8.04.0		Combustíveis e lubrificantes			1 000
02.02.05		8.04.0		Roupas e calçado			308
02.02.06		8.04.0		Consumos de secretaria	300		
02.03				Aquisição de serviços			
02.03.02		8.04.0		Conservação de bens			300
03				Encargos correntes da dívida			
03.01				Juros			
03.01.04				Instituições de crédito			
03.01.04	A	8.04.0		Banco Comercial Português	5		
06				Outras despesas correntes			
06.02		8.04.0		Restituições	855		
06.03				Diversas			300
06.03	A	8.04.0		I.V.A.	448		
06.03	B	8.04.0		Outras	300		
Total					1 908		1 908

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 22 de Setembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL,

(António Valério de Souza)

## Declaração nº 36/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado

Na Despesa:

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Turismo e Cultura Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.03		3.02.0	Alimentação		13
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	Z	3.02.0	Outros	14	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.05		3.02.0	Locação de outros bens	500	
02.03.07			Transportes		
02.03.07	B	3.02.0	Transportes		1 000
02.03.09		3.02.0	Seguros		100
02.03.10		3.02.0	Outros serviços		200
			02 - Investimentos do Plano Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros	500	
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	3.02.0	Subsídio de insularidade	35	
01.03			Segurança Social		
01.03.03		3.02.0	Presatações complementares	1	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		3.02.0	Encargos das instalações		37
02.03.09		3.02.0	Seguros	100	
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	200	
Total				1 350	1 350

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 11 de Outubro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E  
DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE  
P O R T A R I A Nº. 263/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o governo

Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte

1 - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos da Empreitada de Construção do Edifício do Laboratório Regional de Engenharia Civil, adjudicado à Firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

ANO ECONÓMICO DE 1993 ..... 96.520.000\$00  
ANO ECONÓMICO DE 1994..... 205.563.249\$00

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.  
Assinada: 93/10/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, JOSÉ  
PAULO BAPTISTA FONTES.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO  
SOCIAL E AMBIENTE JORGE MANUEL JARDIM  
FERNANDES.

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td style="text-align: right;">7 126\$00</td> <td>(Semestral) .....</td> <td style="text-align: right;">3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série .....</td> <td style="text-align: right;">2 326\$00</td> <td>.....</td> <td style="text-align: right;">1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00	Cada Série .....	2 326\$00	.....	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral) .....	3 568\$00							
Cada Série .....	2 326\$00	.....	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"